



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.881 de 03 de Abril de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação, à Mineração Lagoa de Dentro Ltda, de uma área de terreno urbano medindo 5.047,00m²(cinco mil e quarenta e sete metros quadrados), limitando-se na frente onde mede 77,00m, com a faixa de domínio da BR-316; nos fundos, onde mede 40,00m, com a subestação da CELPE; lado direito, medindo 81,50m com imóvel do Departamento Estadual de Transito – CIRETRAN; e lado esquerdo, com o leito de Rua Projetada, que dá acesso a Vila Bringel, onde mede 94,00m, sita à BR-316, planalto, nesta cidade.

Parágrafo Único – A donatária já detém a posse do imóvel há cerca de dez (10) anos, onde edificou seus escritórios nesta cidade, sendo a posse oriunda da transferência de enfiteuses anteriormente concedidas a Humberto de Oliveira Carvalho, Edson Pereira Lima, Jacy Modesto Arraes e José de Alencar Sobrinho, uma parte e a outra parte de ocupação direta pela donatária.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a assinar a respectiva escritura de doação em nome da donatária, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 03 de Abril de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário